



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 09 / 01 / 24

Lucia B. M. Vasconcelos
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 0048, DE 09 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o Remembramento dos lotes nºs 16 e lote 16-C, da Quadra 292, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs 16 e do lote 16-C, com área de 175,00 m², cada lote, situados na Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03), perfazendo uma área total de 350,00 m², desta cidade, ambos da Quadra 292, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05 de dezembro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2303084885, em 05.12.2023, **conforme consignados no processo administrativo nº 2023019966.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias, do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal